

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

### EDITAL Nº 508/GR/UFFS/2021

# ADMISSÃO DE ALUNOS EM DISCIPLINA ISOLADA NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS 2021.2

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público as condições de habilitação às vagas oferecidas para admissão de alunos em disciplina isolada no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências (PPGEC), *campus* Cerro Largo, mediante Processo Seletivo, com validade para o ingresso no segundo semestre letivo de 2021.

## 1 DO PÚBLICO-ALVO

**1.1** Poderão se inscrever no Processo Seletivo para a admissão em disciplina isolada no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências (PPGEC), interessados que tenham concluído curso superior ou que estejam cursando o último semestre do curso de graduação, reconhecido pelo MEC.

#### 2 DAS VAGAS

**2.1** Serão oferecidas vagas para alunos em disciplina isolada no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências (PPGEC), divididas entre disciplinas eletivas do PPGEC no semestre 2021/2. Segue abaixo quadro, com os componentes curriculares, número de vagas ofertadas e o dia da semana, turno e forma que a mesma será ofertada.

Disciplina	Créditos	Vagas	Horários
Investigação-formação-ação em Ciências	4cr	10	Terça-feira - tarde
Modelagem nas Ciências	4cr	05	Quarta-feira - manhã
Docência e Educação Contemporânea	4cr	05	Quarta-feira - manhã
Epistemologia e História das Ciências	4cr	05	Quarta-feira - tarde

- **2.1.1** O candidato poderá se inscrever em apenas um (01) componente curricular.
- **2.1.2** O quadro de horários está disponível no sítio da UFFS (www.uffs.edu.br/ppgec)
- 2.2 Todas as atividades serão ofertadas de forma síncrona, pela plataforma Cisco Webex Meetings.

## 3 DAS INSCRIÇÕES

- **3.1** As inscrições poderão ser realizadas apenas on line no endereço: (www.uffs.edu.br/ppgec> Ingresso> Processo Seletivo Disciplina Isolada> Inscrição no Processo Seletivo Disciplina Isolada 2021.2 do PPGEC).
- **3.2** Para a inscrição, o candidato deve preencher o formulário de inscrição, bem como anexar cópia dos seguintes documentos:
- I Curriculum Lattes, na versão completa pela Plataforma Lattes do CNPq, não documentado.
- H Cópia simples frente e verso do documento de identidade e do CPF; cópia simples frente e verso do diploma ou certificado de conclusão de graduação ou atestado que esteja cursando o último semestre do curso de graduação; cópia simples do histórico escolar da graduação.
- HI Se for o caso, comprovante de que é aluno regular em outro Programa de Pós-Graduação stricto sensu;
- IV Carta de intenções endereçada ao Professor do componente curricular com, no máximo, 2 (duas) páginas, texto com fonte tamanho 12 e espaço 1,5 entre linhas, na qual fiquem claros os seguintes itens: a) Identificação do candidato; b) Experiência acadêmica (estágio, monitoria,



Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

iniciação científica, TCC, projetos de pesquisa e extensão, produção acadêmica na área); c) Justificativa de interesse pessoal e expectativas em relação no componente curricular;

- **3.3** Não serão aceitas inscrições presenciais ou pelo Correio, por fac-símile, apenas no endereço da Internet informado.
- **3.4** Em caso de envio de mais de uma solicitação de inscrição valerá apenas a última portada, sendo desconsideradas as enviadas anteriormente.
- **3.1** As inscrições poderão ser realizadas apenas on-line no endereço: (www.uffs.edu.br/ppgec> Ingresso> Processo Seletivo Disciplina Isolada> Inscrição no Processo Seletivo Disciplina Isolada 2021.2 do PPGEC).
- **3.2** Para a inscrição, o candidato deve preencher o formulário de inscrição, bem como anexar cópia dos seguintes documentos:
- I Curriculum, na versão completa pela Plataforma Lattes do CNPq ou na versão Vitae, não documentado.
- **II** Cópia simples frente e verso do documento de identidade e do CPF; cópia simples frente e verso do diploma ou certificado de conclusão de graduação ou atestado que estejam cursando o último semestre do curso de graduação; cópia simples do histórico escolar da graduação.
- **III -** Se for o caso, comprovante de que é aluno regular em outro Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*:
- IV Carta de intenções endereçada ao Professor do componente curricular com, no máximo, 2 (duas) páginas, texto com fonte tamanho 12 e espaço 1,5 entre linhas, na qual fiquem claros os seguintes itens: a) Identificação do candidato; b) Experiência acadêmica (estágio, monitoria, iniciação científica, TCC, projetos de pesquisa e extensão, produção acadêmica na área); c) Justificativa de interesse pessoal e expectativas em relação no componente curricular;
- **3.3** Não serão aceitas inscrições presenciais ou pelo Correio, por fac-símile, apenas no endereço da Internet informado.
- **3.4** Em caso de envio de mais de uma solicitação de inscrição valerá apenas a última portada, sendo desconsideradas as enviadas anteriormente. (**NOVA REDAÇÃO DADA PELO EDITAL Nº 668/GR/UFFS/2021**)

## 4 DA ANÁLISE DO PEDIDO

- **4.1** O pedido de inscrição do candidato será avaliado pelo professor do componente curricular a partir da análise do *Curriculum vitae* (valor de 50%) e da carta de intenções (valor de 50%), sendo atribuídas notas de 0 a 10,0 e após feita média aritmética simples.
- **4.2** Os critérios para avaliação da Carta de intenções serão: escrita culta nas normas vigentes, organização e coerência nas ideias, capacidade de argumentação, relação da justificativa e expectativas com as características do componente curricular pretendido.
- **4.3** A avaliação da produção científica será atribuída com base na nota final do candidato com maior pontuação total geral, o qual receberá nota 10,0 e os demais em subsequência calculadas por regra de três. A avaliação, para contagem dos pontos, será realizada por meio da atribuição de pontos para cada publicação de acordo com quadro de critérios de pontuação do currículo
- **4.3.1** Para fins de avaliação da produção serão aplicados pontos integrais quando a produção/item do currículo for na área de Ensino de Ciências, circunscrita a área 46 na CAPES, para todas as demais áreas, será atribuído 50% da nota por item apresentado
- I Quadro de critérios de pontuação do currículo:



Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Item Avaliado		Máximo de itens
Livro com corpo editorial e ISBN		10
Capítulo de livro com corpo editorial e ISBN		10
Artigo publicado ou aceito em periódico científico com Qualis de A1 a B1		10
Artigo publicado ou aceito em periódico científico com Qualis de B2 e B3		10
Trabalho completo publicado em Anais com ISSN		10
Resumo expandido ou Resumos publicado em Anais com ISSN		10
Participação em Eventos como congressos, seminários, cursos com mínimo 20h		10
Participação em projetos de pesquisa, projetos de extensão ou projetos de ensino, contados por semestre		10
Experiência Ensino (disciplinas ministradas, na Educação infantil, básica ou superior - em quaisquer modalidades), contados por semestre		10
Curso de Especialização em instituição credenciada pelo MEC		01

- **4.4** Ocorrendo empate na classificação final do processo seletivo, para efeito de classificação, o critério de desempate será a idade do candidato dando-se preferência ao de idade mais elevada, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003.
- **4.5** O resultado da seleção será divulgado no sítio da UFFS (www.uffs.edu.br/ppgec), contendo exclusivamente a relação dos candidatos selecionados.
- **4.6** Os classificados até o limite das vagas oferecidas por disciplina constará da "lista de selecionados".
- **4.7** Os candidatos classificados além do limite das vagas, por disciplina, constarão da "lista de suplentes" e poderão ser convocados, no caso de desistência de candidatos selecionados.
- **4.8** O processo de seleção é de responsabilidade do professor do componente curricular e de sua decisão, cabe recurso a coordenação do Curso.

#### 5 DO CRONOGRAMA

**5.1** As etapas do Processo Seletivo ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

ETAPAS	DATAS		
Inscrições	De 27/07/2021 a 04/08/2021		
Divulgação dos selecionados	11/08/2021		
Período de Recursos	12/08/2021		
Homologação do Resultado Final	A partir de 16/08//2021		
Matrícula dos alunos selecionados	25 e 26/08/2021		

**5.2** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, no sítio da UFFS (www.uffs.edu.br/ppgec), a divulgação do resultado e de eventuais alterações no cronograma acima.

#### 6 DOS RECURSOS

- **6.1** O candidato poderá interpor recurso do resultado da divulgação dos resultados em até 24 horas após a publicação no sítio da UFFS, exclusivamente pelo e-mail: sec.ppgec@uffs.edu.br e deverá conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de recurso.
- **6.2** Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.
- **6.3** A decisão será disponibilizada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do prazo de recurso, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências (PPGEC).

#### 7 DA MATRÍCULA



Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- **7.1** O candidato selecionado deverá efetuar encaminhando por *e-mail* sec.ppgec@uffs.edu.br: ficha/formulário e documentos.
- 7.2 O candidato selecionado que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.
- **7.3** Os documentos e o acesso a ficha para matrícula serão informados no edital de divulgação dos resultados.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- **8.1** O candidato, ao enviar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.
- **8.2** Ao aluno na condição de matrícula em disciplina isolada não será garantida a matrícula como aluno regular em futuros processos seletivos do PPGEC.
- **8.3** A oferta efetiva de componentes curriculares está condicionada à matrícula de 5 (cinco) alunos regulares (Art. 107, RESOLUÇÃO Nº 18/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2016).
- **8.4** A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do candidato.
- **8.5** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Coordenação do PPGEC.

Chapecó-SC, 9 de junho de 2021.

GISMAEL FRANCISCO PERIN Reitor em exercício